

Declaração de política do ONU-Habitat

Nairóbi, 14 de maio de 2020 - À medida que a COVID-19 se espalha pelo mundo, bilhões de pessoas têm sido aconselhadas a ficar em casa, praticar distanciamento físico, lavar as mãos regularmente e usar máscaras. Entretanto, essas simples medidas preventivas de saúde pública são quase impossíveis de serem seguidas pelas pessoas em situação de rua, ou que vivem em condições inseguras ou de alto adensamento.

Diante desta pandemia, a falta de moradia adequada tem repercussão na sociedade como um todo e é uma ameaça direta à saúde e à segurança de todos. Garantir uma moradia segura para todos e a prestação de serviços essenciais são componentes cruciais dos esforços nacionais para conter a propagação da pandemia e evitar a perda de vidas.

O ONU-Habitat reconhece os esforços dos inúmeros governos nacionais e locais que proibiram os despejos e instituíram a suspensão de pagamentos de financiamentos e aluguéis, e daqueles que continuaram a atender às necessidades de seus moradores e comunidades.

No entanto, em alguns países e cidades, os despejos e remoções continuam e afetam principalmente as populações mais pobres e vulnerabilizadas que vivem em bairros precários, assentamentos informais e favelas.

Tais despejos e remoções são uma violação do direito fundamental à moradia adequada e à proteção contra despejos forçados, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e também criam riscos adicionais significativos no contexto da pandemia da COVID-19.

Os Estados Membros das Nações Unidas têm a obrigação de respeitar, proteger e cumprir o direito à moradia adequada como parte do direito a um padrão de vida adequado. Negar aos moradores e comunidades este direito durante a pandemia da COVID-19 pode ter consequências devastadoras, incluindo maior exposição à COVID-19 e outras infecções, além da exposição à insegurança e violência, perda de renda e acesso limitado a redes de segurança socioeconômica e serviços básicos, incluindo cuidados de saúde.

O despejo e remoção de moradores e comunidades antigos, particularmente de assentamentos informais, durante a pandemia não só violaria seus direitos fundamentais, como também poderia expor tanto eles quanto o resto da população local a um maior risco de exposição ao vírus.

Portanto, o ONU-Habitat estimula os Estados-Membros e os governos em todos os níveis a parar todos os despejos e remoções neste momento.

Em casos excepcionais em que despejos e remoções são inevitáveis, por exemplo, para evitar novas invasões de terras, eles devem ser conduzidos de acordo com as obrigações internacionais de direitos humanos, bem como com as leis nacionais pertinentes e devem ser previstas as máximas proteções possíveis para garantir a saúde e a segurança das pessoas afetadas. Nesses casos excepcionais, os despejos devem, no mínimo:

1. Ser proporcionais e prever a avaliação do impacto da decisão e do benefício potencial para vários grupos, inclusive por meio de uma avaliação de impacto de despejo e consultas à comunidade. Despejos e remoções justificados por intervenções urbanas planejadas, ou para reintegração de terras públicas, não devem ser realizados durante a crise da COVID-19, pois colocariam em risco a saúde dos moradores e de toda a população e afetariam desproporcionalmente o seu direito à saúde;
2. Promover o bem-estar geral e mostrar evidências de tal resultado. Assim, durante a crise da COVID-19, só devem ser permitidos despejos e remoções que estejam diretamente relacionados a evitar o contágio entre os moradores. Além disso, os benefícios esperados para as populações afetadas e as medidas para mitigar os riscos de contágio devem ser claras e publicamente delineadas.

O ONU-Habitat também encoraja os governos nacionais, regionais e locais a:

1. Tomar medidas imediatas e substanciais para garantir o direito à moradia adequada para todos e todas, inclusive por meio da suspensão de despejos devido ao atraso de aluguéis e financiamento; adiamento de pagamentos de financiamentos; suspensão de despejos forçados de assentamentos informais; introdução de medidas de estabilização ou redução de aluguéis; suspensão de custos e sobretaxas de serviços públicos durante a pandemia; e criação de fundos de emergência para reduzir a exposição a categorias de risco;
2. Atender às necessidades básicas de comunidades ou bairros vulneráveis, particularmente de alimentos, água, saneamento e higiene essenciais e cuidados primários de saúde. Sistemas adequados de proteção social a nível nacional também podem ser direcionados às pessoas em situação de rua e as que vivem em habitações inadequadas, prevenindo o aumento da pobreza associada à falta de emprego e contribuindo para a melhoria da saúde.

O ONU-Habitat está disponível e pronto para auxiliar os governos nacional e local nesses esforços, inclusive investigando e elaborando soluções alternativas e medidas de mitigação para os moradores de comunidades informais e de baixa renda. O ONU-Habitat desenvolveu ferramentas, medidas e diretrizes para lidar com situações na qual a remoção tem que ser feita como último recurso, bem como também desenvolveu diretrizes para governos locais que lideram o planejamento de respostas inclusivas e integradas em toda a cidade para a mitigação da COVID-19 em assentamentos informais.

Para maiores informações entre em contato.

Robert Lewis-Lettington, Chefe da Seção de Solo, Habitação e Alojamento (*Land, Housing and Shelter Section*), do Departamento de Práticas Urbanas, da Divisão de Soluções Globais do ONU-Habitat

Robert.Lewis-Lettington@un.org

www.unhabitat.org